

ANEXO III DO ETP
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Avaliação da qualidade dos serviços

Contrato: combustíveis – 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola (CAFA) de 2027

Contratante: IBGE/SES-PA (UASG 114606)

Objeto: prestação de serviços não contínuos de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum e aditivada, óleo diesel comum e S-10, para abastecimento dos veículos próprios e locados a serviço da Superintendência Estadual do IBGE no Pará, assim como de embarcações.

Periodicidade de medição: Mensal

INDICADOR Nº 01 – QUANTIDADE DE POSTOS CREDENCIADOS – TABELA 02 DO TR

Finalidade

Garantir a cobertura mínima necessária para atendimento à demanda de abastecimento aos veículos oficiais (próprios e locados) do IBGE-SES/PA durante as operações do 12º CAFA.

Meta a cumprir

- ≥ 95% de postos credenciados – Tabela 02 do TR

Pelo menos 01 (um) posto credenciado nos Municípios e Distrito dispostos na Tabela 02 do Termo de Referência (TR).

Instrumento de medição

Sistema informatizado de gerenciamento que apresente a relação dos postos credenciados por Município e Distrito Municipal.

Forma de acompanhamento

Consulta ao sistema.

Periodicidade

A primeira checagem deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura do contrato. As demais verificações para garantir a manutenção da conformidade deverão ser realizadas mensalmente.

Mecanismo de Cálculo

Número de postos credenciados x Relação de Municípios/Distrito obrigatórios dispostos na Tabela 02 do TR.

Início da vigência

20 (vinte) dias corridos após a assinatura contratual.

Faixas de ajuste no pagamento

- $\geq 95\%$: pagamento integral
- 90% a 94,99%: glosa de 2% sobre o valor da NF
- 85% a 89,99%: glosa de 5% sobre o valor da NF
- $< 85\%$: glosa de 10% sobre o valor da NF

Sanções

Reincidência por 3 meses consecutivos abaixo de 95% sujeita à aplicação de penalidade administrativa, sem prejuízo da glosa, conforme art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

- Multa compensatória de 1,5% calculada em cima do valor da contratação para cobertura de 90 a 94,99% + advertência
- Multa compensatória de 3% calculada em cima do valor da contratação para cobertura de 85 a 89,99% + advertência
- Multa compensatória de 5% calculada em cima do valor da contratação para cobertura inferior a 85% + impedimento de licitar e contratar
- Multa compensatória de 8% calculada em cima do valor da contratação para cobertura inferior a 50% + declaração de inidoneidade + rescisão contratual

INDICADOR Nº 02 – QUANTIDADE DE POSTOS CREDENCIADOS – TABELA 03 DO TR

Finalidade

Garantir a cobertura mínima necessária para atendimento à demanda de abastecimento aos veículos oficiais (próprios e locados) do IBGE-SES/PA durante as operações do 12º CAFA.

Meta a cumprir

- $\geq 75\%$ de postos credenciados – Tabela 03 do TR

01 (um) posto credenciado em pelo menos 21 (vinte e um) dos 28 (vinte e oito) Municípios listados na Tabela 03 do Termo de Referência (TR).

Instrumento de medição

Sistema informatizado de gerenciamento que apresente a relação dos postos credenciados por Município.

Forma de acompanhamento

Consulta ao sistema.

Periodicidade

A primeira checagem deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos da assinatura do contrato. As demais verificações para garantir a manutenção da conformidade deverão ser realizadas mensalmente.

Mecanismo de Cálculo

Número de postos credenciados x Relação de Municípios obrigatórios dispostos na Tabela 03 do TR.

Início da vigência

20 (vinte) dias corridos após a assinatura contratual.

Faixas de ajuste no pagamento

- $\geq 75\%$ (21 Municípios): pagamento integral
- 18 a 20 Municípios com cobertura: glosa de 2,5% sobre o valor da NF
- 15 a 17 Municípios com cobertura: glosa de 5% sobre o valor da NF

Sanções

Reincidência por 3 meses consecutivos com resultado abaixo de 21 Municípios sujeita à aplicação de penalidade administrativa, sem prejuízo da glosa, conforme art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

- Multa compensatória de 0,5% calculada em cima do valor da contratação para cobertura entre 18 à 20 Municípios + advertência
 - Multa compensatória de 1% calculada em cima do valor da contratação para cobertura entre 15 à 17 Municípios + advertência
 - Multa compensatória de 2% calculada em cima do valor da contratação para cobertura inferior a 15 Municípios + impedimento de licitar e contratar
-

INDICADOR N° 03 - CAPACIDADE DE RESPOSTA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Finalidade

Garantir o abastecimento dos veículos oficiais do IBGE-SES/PA durante as operações do 12° CAFA em casos de pane no sistema informatizado ou excepcionalidade que impossibilite o pagamento através dos cartões.

Meta a cumprir

- ≥ 95% de capacidade de resposta

Possuir outro mecanismo, que poderá ser manual, para garantir o abastecimento dos veículos em até 30 minutos da ocorrência do fato impeditivo. Tal mecanismo deve ser seguro e impedir a aquisição do serviço por pessoas não autorizadas.

Instrumento de medição

Registro por e-mail sobre a ocorrência contendo relato da situação, horário inicial e final da resolução do problema quando ultrapassar o limite máximo aceitável.

Forma de acompanhamento

Consulta aos registros.

Periodicidade

Acompanhamento diário com compilação dos registros mensais.

Mecanismo de cálculo

Número abastecimentos mensais x Registros de inconformidades no atendimento (mais de 30 minutos para resolução do problema).

Início da vigência

Data de assinatura contratual.

Faixas de ajuste no pagamento

- ≥ 95% de conformidades: pagamento integral
- 90% a 94,99% de conformidades: glosa de 0,5% sobre o valor da NF
- 85% a 89,99% de conformidades: glosa de 1% sobre o valor da NF
- < 85%: glosa de 2% sobre o valor da NF

Sanções

Reincidência por 3 meses consecutivos abaixo de 95% sujeita à aplicação de penalidade administrativa, sem prejuízo da glosa, conforme art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

- Multa de 0,5% calculada em cima do valor da NF para conformidades de 90 a 94,99% + advertência
 - Multa de 1,0% calculada em cima do valor da NF para conformidades de 85 a 89,99% + advertência
 - Multa de 2,0% calculada em cima do valor da NF para conformidades inferiores a 85% + advertência
-

INDICADOR Nº 04 – ENTREGA DE CARTÕES

Finalidade

Garantir o recebimento dos cartões de abastecimento em tempo hábil para não prejudicar as atividades finalísticas do IBGE-SES/PA relacionadas ao 12º CAFA.

Meta a cumprir

Entrega de 124 (cento e vinte e quatro) cartões para os veículos destinados ao atendimento do 12º CAFA do IBGE-SES/PA e 30 (trinta) cartões adicionais para contingências (locações adicionais, trocas, extravios, danos), em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura contratual.

Instrumento de medição

Prazo de entrega.

Forma de acompanhamento

Consulta e acompanhamento ao prazo de entrega.

Periodicidade

Em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura contratual.

Mecanismo de cálculo

Será dado como atendido ou não atendido dentro do prazo para a entrega inicial.

Início da vigência

Em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura contratual.

Faixas de ajuste no pagamento

Não será aplicado, porém espera-se que seja cumprido a entrega de pelo menos 124 (cento e vinte e quatro) cartões no prazo inicial estabelecido. Será dado prazo adicional de 10 (dez) dias para entrega do quantitativo restante (30 cartões), mediante pedido expresso da Contratada.

Sanções

- Se o prazo prorrogável não for cumprido: advertência.
-

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Da Apuração dos Indicadores

A apuração de cada indicador será realizada mensalmente pela equipe de fiscalização técnica, com base nos documentos, relatórios e sistemas disponibilizados pela contratada. Os resultados serão consolidados em Relatório de Medição de Resultados, que subsidiará a liquidação e o pagamento da despesa, conforme art. 144 da Lei nº 14.133/2021.

2. Do Pagamento

O valor mensal a ser pago à contratada será calculado aplicando-se a glosa correspondente à faixa de desempenho de cada indicador. Em caso de múltiplas glosas no mesmo mês, os percentuais serão aplicados de forma cumulativa (sucessiva) sobre o valor base.

3. Da Documentação para Medição

A contratada deverá disponibilizar à fiscalização, tempestivamente, os relatórios, documentos e informações necessários à medição dos indicadores, incluindo, quando aplicável, acesso ao sistema de rastreamento, registros de manutenção, ordens de serviço, comprovantes de substituição e protocolos de atendimento.

4. Da Vigência

Este IMR terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável nos mesmos termos do contrato principal.